



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 06 de fevereiro de 2026.

Of. nº. 016/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 018/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **018**, de 06 de fevereiro de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar 30410010 do Deputado Federal Aliel Machado.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 149.700,68 (cento e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 149.700,68 (cento e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 16.002	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 16.002.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado	R\$ 149.700,68
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 149.700,68		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2134	Departamento de Esportes	Diretor de Esportes	Outras Unidades e Medidas	1	R\$149.700,68	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Planc Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	16 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
Programa:	0224 - DESPORTO AMADOR		
Ação:	2134 - Departamento de Esportes		
Produto:	Diretor de Esportes	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 149.700,68

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 6 de fevereiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 18/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, por meio do Ofício nº 04/2026, constante no Processo Digital nº 1301/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.700,68 (cento e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos).

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito para destinar à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando ao fortalecimento das políticas públicas esportivas e à melhoria da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Departamento de Esportes, ampliando e qualificando o atendimento à população.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal